



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

*RESPOSTA AO PEDIDO IMPUGNAÇÃO DA
EMPRESA ALGAR TELECOM S/A*

ILMO. SR.
DIEGO CESAR BORGES
REPRESENTANTE DA EMPRESA ALGAR TELECOM S/A

Agradecemos o interesse de Vossa empresa em licitar com esta Administração, externado pelo envio de impugnação ao Pregão 024/2021, que tem por objeto a “Contratação de serviços de telecomunicações e conectividade para a implementação, operação e manutenção de um novo acesso à Internet e conectividade, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração”

Sem maiores delongas, nota-se que a IMPUGNAÇÃO apresentada advém da irresignação com relação à:

1) Promover a alteração do Edital retificando o Termo Referencial quanto ao item 4.4, passando a adotar a tecnologia ipv 6, como forma de melhor atendimento tecnológico à Administração Pública e ampliação da concorrência e melhor proposta.

2) Na eventualidade de não ser acolhida na integralidade o pedido descrito no item “1)”, que esta Administração suspenda a sessão a ocorrer dia 26.08.21 para que envide esforços a apurar o esgotamento do IPV4 e se sua efetiva aplicação no caso presente.

3) Na iminência de suspensão requerida no tópico acima, e verificabilidade do descritivo nesta peça impugnante, requer-se pela modificação do Edital e designação de nova sessão.

Pois bem, passemos a analisar cada um dos pontos alegados.

QUESTIONAMENTO 01

1 – Promover a alteração do Edital retificando o Termo Referencial quanto ao item 4.4, passando a adotar a tecnologia ipv 6, como forma de melhor atendimento tecnológico à Administração Pública e ampliação da concorrência e melhor proposta:

Entendemos que o questionamento se refere não há uma questão técnica, mas sim uma questão de disponibilidade por parte da ALGAR, ou seja, se a empresa ALGAR possuir um range com essas características e se fosse economicamente viável a ela, não teria problema em atender nosso pedido do Item 4.4. Hoje por exemplo existem empresas de T.I com a possibilidade de atender a quantidade de IPV4 que um cliente necessitar. Entendemos que para grandes operadoras, pode haver uma certa dificuldade em algumas características específicas em editais, mas existem pequenos fornecedores com tais capacidades, dessa forma conseguimos dar possibilidade de igualdade tanto para pequenos, médios e grandes players do mercado.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Contudo vamos fazer uma alteração no edital para que a rede em questão tenha um tamanho CIDR: /28

QUESTIONAMENTO 02

2 – Na eventualidade de não ser acolhida na integralidade o pedido descrito no item “1)”, que esta Administração suspenda a sessão a ocorrer dia 26.08.21 para que envide esforços a apurar o esgotamento do IPV4 e se sua efetiva aplicação no caso presente.

A sessão será remarcada para o dia 14 de setembro de 2021.

QUESTIONAMENTO 03

3 – Na iminência de suspensão requerida no tópico acima, e verificabilidade do descritivo nesta peça impugnante, requer-se pela modificação do Edital e designação de nova sessão.

Conforme relatado no questionamento “1” o item 4.4 haverá alteração no edital para que a rede em questão tenha um tamanho CIDR: /28

Pelo exposto, é certo que faremos alterações no edital referentes ao item 4.4.

Esclarecidos os questionamentos apresentados, contamos com a participação de vossa empresa **a fim de garantir o melhor preço e serviço aos moradores desta municipalidade.**

Colocamos ainda a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

São Simão-GO, 25 de agosto de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Presidente da CPL